



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.275, de 22 de novembro de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

**Art. 2º** – O Anexo I da [Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011](#), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

§ 1º – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam, no Grupo Ocupacional B-8:

I – a criação de mais vinte cargos de provimento efetivo de Professor II T20;

II – alterações na formação/escolaridade exigida para o exercício do cargo de Professor II T20, para atuação nas seguintes funções:

- a) de Professor Bilíngue para o Ensino de Libras;
- b) de Professor Bilíngue de Apoio;
- c) de Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez).

§ 2º – As atividades específicas a serem desempenhadas pelo Professor II T20 que atuar em funções relacionadas a Libras, são as seguintes:

- I – Professor Bilíngue de Apoio:
- a) realizar intermediações e inferências, prestar auxílios e demais atividades habituais, face à sua atuação direta com o professor regente na busca por meios diferenciados de ensino para que o aluno surdo e/ou deficiente auditivo possa ser favorecido com uma aprendizagem pensada, elaborada para este fim;
  - b) intermediar a comunicação entre surdo(s) e/ou deficientes auditivos e ouvintes;
  - c) fazer com que as relações comunicativas e de ensino com alunos surdos e/ou deficientes auditivos e ouvintes em sala de aula aconteçam da melhor maneira possível;
  - d) participar ativamente no planejamento das disciplinas;
  - e) preparar o material e as adequações necessárias à intermediação.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

II – Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez):

- a) ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- b) ensinar em Libras os conteúdos das disciplinas da parte comum e diversificada em que o aluno apresentar dificuldades significativas de aprendizagem;
- c) praticar conversação com os alunos, oportunizando momentos individuais somente com o professor que presta o atendimento (AEE-Surdez) e outros em grupos, para que os alunos com deficiência auditiva e/ou surdez se comuniquem entre si e com o professor do AEE-Surdez.

III – Professor Bilíngue para o Ensino de Libras:

- a) ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina a ser ministrada a todas as turmas da escola;
- b) viabilizar a prática da conversação mediante a utilização da Libras.

§ 3º – O Professor II T20 que for admitido em Concurso Público para o desempenho do cargo em qualquer das funções especificadas nos incisos do parágrafo anterior, em não havendo mais demanda para atuação naquelas funções, deverá passar a exercer as demais atividades e atribuições gerais inerentes ao cargo de Professor II T20.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUP.	CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...	...	...	...	...
B-8	Professor II T20	...	<p>... <b>Escolaridade/habilitação adicional:</b> O Professor II T20 que atuar em funções relacionadas a LIBRAS, deverá possuir, além da escolaridade/habilitação exigida para o cargo de Professor II T20, a seguinte formação adicional:</p> <p>a) <b>para atuação como Professor Bilíngue de Apoio:</b> - <u>Formação adicional exigida:</u> Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras, ou Proficiência em Libras.</p> <p>b) <b>para atuação como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras:</b> - <u>Formação adicional exigida:</u> Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.</p> <p>c) <b>para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez):</b> - <u>Formação adicional exigida:</u> Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras, ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.</p>	748
...	...	...	...	...
<b>TOTAL</b>				<b>1.500</b>

LEI 2275/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

